

D E C R E T O N.º 004/96

(PROIBE A PRÁTICA DE FUMAR, EM REPARTIÇÃO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

- Art.º 1.º - Fica expressamente proibido fumar nas dependências desta - Unidade Administrativa de Vida e Ação Social.
- Parágrafo Único - Para a prática do "fumar", ficam reservados os espaços laterais do prédio e o hall de entrada principal.
- Art.º 2.º - A Diretoria da Unidade Administrativa de Vida e Ação Social, cabe ministrar a sinalização adequada e a fiscalização do cumprimento da determinação do presente Decreto.
- Art.º 3.º - A sinalização de alerta para o cumprimento do presente Decreto, deverá ser fixada em locais visíveis e de acesso ao público.
- Art.º 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 08 de Maio de 1.996.

ENG.º AGR.º VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume

Saulo Pinto de Moraes
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Interna-Florínea-SP.